



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.179 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - COMUM, COM PROVENTOS EQUIVALENTES À MÉDIA DOS SALÁRIOS CONTRIBUIÇÃO E SEM PARIDADE À SERVIDORA TÂNIA MARIA PEREIRA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2023.22113212333.PROCADM.PMP, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade - Comum**, com tempo de serviço/contribuição de 25(vinte e cinco) anos, 11(onze) meses e 15(quinze) dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **TÂNIA MARIA PEREIRA SANTOS**, CPF sob n.º 310.305.564-18, matrícula 1782, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos equivalentes a 80% (oitenta por cento), sendo (60%+20%) , calculados com base 60% da média simples + 2% por ano que exceder 15 anos de contribuição**, das remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o Art. 17, c/c art. 40 da Lei Municipal nº 1.611/2018, de 13/03/2018.

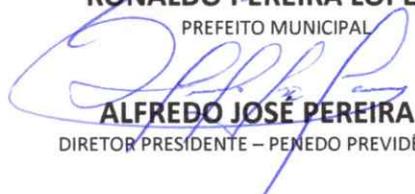
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Penedo, 02 de setembro de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL


ALFREDO JOSÉ PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA